

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Núcleo de Licitação

Diligência n.º 59/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 08 de setembro de 2026.

À

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

E-mail: construteq@construteq.com

Ref.: Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Com base no disposto no subitem 6.16 do Edital e no artigo 76, inciso IX, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, após análise da proposta apresentada pela empresa arrematante **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Lote 04**, foram constatados vícios de forma ou erros evidentes na apresentação das propostas de preços do certame em referência, conforme manifestação da Área Técnica demandante, objeto da Análise Técnica n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (213344940).

Nesse sentido, consultamos V.Sas. sobre a possibilidade de apresentação das necessárias correções, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da presente correspondência, sob pena de desclassificação, a fim de atender ao previsto no Instrumento Convocatório.

Adicionalmente, considerando os indícios de inexecuibilidade apontados pela Área Técnica demandante, especialmente quanto aos custos unitários e totais dos serviços e insumos identificados na análise da proposta, fica a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA instada a demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados.

A presente solicitação encontra fundamento no subitem 6.16 do Edital, segundo o qual, havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 116, alínea XIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, para efeito de comprovação de sua exequibilidade. O subitem 6.16.1 prevê, expressamente, a intimação do licitante para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.

Nesse sentido, a empresa deverá apresentar documentação e justificativas suficientes para demonstrar, de forma objetiva, a viabilidade econômica dos preços ofertados, especialmente quanto aos custos unitários e totais apontados pela Área Técnica como possivelmente inexecuíveis, comprovando que os valores propostos são suficientes para suportar os custos necessários à regular e integral execução do objeto.

Para essa finalidade, poderão ser apresentadas, dentre outras, composições de custos, cotações de fornecedores, notas fiscais, contratos anteriormente executados ou em execução, comprovantes de preços praticados em outros ajustes, demonstração de condições excepcionalmente favoráveis de que disponha a licitante, bem como quaisquer outros documentos idôneos capazes de comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, em consonância com os procedimentos previstos nos subitens 6.16.1 a 6.16.11 do Edital.

A documentação destinada à demonstração da exequibilidade deverá ser apresentada no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis estabelecido nesta diligência, ficando a aceitação da proposta condicionada à análise e manifestação da Área Técnica competente. A ausência de comprovação suficiente da exequibilidade poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos dos subitens 6.14, 6.15 e 6.17 do Edital.

Realizada as correções e apresentada a documentação destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, nos termos dos apontamentos constantes da Análise Técnica n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE, a proposta de preços corrigida e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao **Núcleo de Licitações/PRES-NOVACAP**, através do e-mail **nlc@novacap.df.gov.br**, e postados no portal Licitações-e do Banco do Brasil, **sem majoração do valor total da proposta originalmente ofertada de R\$ 8.960.000,00**.

Solicitamos a confirmação de recebimento da presente convocação.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos - telefone (061) 3403-2321 ou 3403-2322 ou e-mail **nlc@novacap.df.gov.br**.

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro -



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X**, **Pregoeiro(a)**, em 08/09/2026, às 08:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213466493** Código CRC: **09E292F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Análise Técnica

Análise Técnica n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 04 de setembro de 2026.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO: Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos- processo nº **00112-00001941/2025-97**.

Ao NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos **DOCs 211750083 e 211680280, Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos **lote 04**.

O valor de **referência estimado da contratação para o lote 04 é de R\$16.745.758,16** (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Considerando a desclassificação da empresa **TVA CONSTRUCAO LTDA** no Lote 04, foi considerada arrematante a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com valor total para execução dos serviços de **R\$ 8.960.000,00** (oito milhões novecentos e sessenta mil reais) conforme proposta (**doc. SEI GDF 211692608**).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das proposta, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444)** e no Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

1. Quanto ao item 5.7.2. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444) Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta** Item 9 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2 . Quanto ao Item 5.7.3 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

3. Quanto ao item 5.7.4 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) O prazo de Execução total é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, na forma prevista no item 13 do Projeto Básico

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4. Quanto ao Item 5.7.5 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

5. Quanto ao Item 5.7.7 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 56

da Lei 13.303/2016)

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou os custos unitários/totais inexequíveis para os serviços/insumos conforme planilha destacada no **item 4** desta análise.

5. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE nº 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Projeto Básico .

1. Quanto ao item 9.1 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária**, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2. Quanto ao item 9.3 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

3. Quanto ao item 9.3.8 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais)** incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação.....**

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4. Quanto ao item 9.3.9 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP**, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação.....**

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1. A empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou os custos unitário/totais inexecuíveis para os serviços/insumos conforme segue:

Planilha Administração															
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI	CUSTO UNITÁRIO (R\$) Construteq	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI Construteq	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI Construteq	CUSTO UNITÁRIO (R\$) - Diferença	PREÇO UNIT C/ BDI Diferença (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI Diferença	Percentual do Desconto
01.03.500.1	CCU - 01.001	PGRS - DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	7.059,84	18,56%	8.370,33	8.370,33	6.905,76	8.187,46	8.187,46	154,08	182,87	182,87	97,82%
02.01.100.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,00	465,72	18,56%	552,17	6.626,04	209,67	248,58	2.982,96	256,05	303,59	3.643,08	54,98%
02.01.400.1	CCU - 02.004	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	576,00	10,75	18,56%	12,75	7.341,40	6,91	8,19	4.717,44	3,84	4,56	2.623,96	35,74%
02.01.400.2	CCU - 02.005	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	M	480,00	6,06	18,56%	7,18	3.448,75	4,01	4,75	2.280,00	2,05	2,43	1.168,75	33,89%
02.01.400.3	CCU - 02.006	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	480,00	4,25	18,56%	5,04	2.418,68	2,90	3,43	1.646,40	1,35	1,61	772,28	31,93%
02.01.400.4	CCU - 02.007	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTENCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO PARA OUTRO LOCAL DA OBRA	M2	38,88	104,52	18,56%	123,92	4.818,08	45,86	54,37	2.113,90	58,66	69,55	2.704,18	56,13%
09.02.000.2	COT - 09.006	COLETA DOS CORPOS DE PROVA NA OBRA	UN	48,00	180,00	18,56%	213,41	10.243,81	73,21	86,79	4.165,92	106,79	126,62	6.077,89	59,33%
10.01.200.1	CCU - 10.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2 ENGENHEIRO CIVIL, 4 ENCARREGADO, 2 TOPOGRAFO E 2 AUXILIAR TOPOGRAFO - PAGAMENTO PROPORCIONAL A EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	1.052.456,88	18,56%	1.247.820,84	1.247.820,84	949.852,56	1.126.145,19	630.773,41	102604,32	121675,65	617.047,43	49,45%

Planilha Pavimentação															
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI	CUSTO UNITÁRIO (R\$) Construteq	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI Construteq	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI Construteq	CUSTO UNITÁRIO (R\$) - Diferença	PREÇO UNIT C/ BDI Diferença	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI Diferença	Percentual do Desconto
02.02.111.1	CCU - 02.002	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	10.196,58	42,61	50,52	515.126,45	17,98	18,56%	21,31	217.289,11	24,63	29,21	297.837,34	57,82%
02.02.112.1	CCU - 02.001	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	509,83	59,02	69,98	35.675,62	25,49	18,56%	30,22	15.407,06	33,53	39,76	20.268,56	56,81%
02.02.330.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	16.059,61	6,14	7,28	116.909,89	2,93	18,56%	3,47	55.726,84	3,21	3,81	61.183,05	52,33%
02.02.330.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	340.693,92	1,48	1,75	597.824,93	0,68	18,56%	0,80	272.555,13	0,80	0,95	325.269,80	54,41%

02.02.330.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.968,09	0,59	0,70	1.376,72	0,27	18,56%	0,32	629,78	0,32	0,38	746,94	54,26%
02.02.331.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	2.351,05	6,14	7,28	17.115,09	2,93	18,56%	3,47	8.158,14	3,21	3,81	8.956,95	52,33%
02.02.331.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	55.416,23	1,48	1,75	97.240,38	0,68	18,56%	0,80	44.332,98	0,80	0,95	52.907,40	54,41%
02.04.100.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	89.220,05	0,69	0,82	72.989,34	0,39	18,56%	0,46	41.041,22	0,30	0,36	31.948,12	43,77%
02.04.400.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	10.706,41	6,14	7,28	77.939,93	2,93	18,56%	3,47	37.151,24	3,21	3,81	40.788,69	52,33%
02.04.400.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	268.963,90	1,48	1,75	471.958,31	0,68	18,56%	0,80	215.171,12	0,80	0,95	256.787,19	54,41%
02.04.400.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	32.971,22	0,59	0,70	23.064,02	0,27	18,56%	0,32	10.550,79	0,32	0,38	12.513,23	54,25%
02.04.400.4	SLU-1	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SEGREGADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONFORME RESOLUÇÃO ADASA Nº 45/24	T	10.706,41	18,01	21,35	228.615,32	7,71	18,56%	9,14	97.856,58	10,30	12,21	130.758,74	57,20%
04.05.100.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	127.457,21	3,97	4,71	599.933,12	2,28	18,56%	2,70	344.134,46	1,69	2,01	255.798,66	42,64%
04.05.100.2	CCU - 04.001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM	M3	3.823,72	270,31	320,49	1.225.450,29	145,09	18,56%	172,01	657.718,07	125,22	148,48	567.732,22	46,33%
04.05.100.3	CCU - 04.007	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M2	127.457,21	2,80	3,32	423.126,63	1,26	18,56%	1,49	189.911,24	1,54	1,83	233.215,39	55,12%
04.05.100.5	CCU - 04.002.B	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - SOMENTE O CONCRETO USINADO	M3	10.196,58	504,91	582,05	5.934.921,52	206,94	15,28%	238,56	2.432.496,12	297,97	343,49	3.502.425,40	59,01%
04.05.100.6	CCU - 04.008	CURA ÚMIDA DE CONCRETO - CONSIDERADO 6 LITROS POR M2 POR UMIDIFICAÇÃO	M2	382.371,63	0,26	0,31	117.870,99	0,10	18,56%	0,11	42.060,87	0,16	0,20	75.810,12	64,32%
04.05.105.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA	M2	6.372,86	3,97	4,71	29.996,66	2,28	18,56%	2,70	17.206,72	1,69	2,01	12.789,94	42,64%

		OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024													
04.05.105.2	CCU - 04.001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM	M3	191,19	270,31	320,49	61.272,51	145,09	18,56%	172,01	32.886,59	125,22	148,48	28.385,92	46,33%
04.05.105.3	CCU - 04.007	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M2	6.372,86	2,80	3,32	21.156,33	1,26	18,56%	1,49	9.495,56	1,54	1,83	11.660,77	55,12%
04.05.105.4	CCU - 04.003.A	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO -EXCLUSO CONCRETO	M2	6.372,86	32,05	38,00	242.164,44	18,18	18,56%	21,55	137.335,13	13,87	16,45	104.829,31	43,29%
04.05.105.5	CCU - 04.003.B	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO - SOMENTE O CONCRETO USINADO	M2	6.372,86	40,38	46,55	296.652,04	16,55	15,28%	19,07	121.530,44	23,83	27,48	175.121,60	59,03%
04.05.105.6	CCU - 04.008	CURA ÚMIDA DE CONCRETO - CONSIDERADO 6 LITROS POR M2 POR UMIDIFICAÇÃO	M2	19.118,58	0,26	0,31	5.893,55	0,10	18,56%	0,11	2.103,04	0,16	0,20	3.790,51	64,32%
04.05.106.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.125,00	3,97	4,71	5.295,30	2,28	18,56%	2,70	3.037,50	1,69	2,01	2.257,80	42,64%
04.05.106.2	CCU - 04.001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM	M3	33,75	270,31	320,49	10.816,43	145,09	18,56%	172,01	5.805,33	125,22	148,48	5.011,10	46,33%
04.05.106.3	CCU - 04.007	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M2	1.125,00	2,80	3,32	3.734,72	1,26	18,56%	1,49	1.676,25	1,54	1,83	2.058,47	55,12%
04.05.106.5	CCU - 04.004.B	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA, FCK 20MPA, COM PISO PODOTÁTIL - SOMENTE O CONCRETO USINADO	UN	250,00	272,66	314,32	78.579,28	111,74	15,28%	128,81	32.202,50	160,92	185,51	46.376,78	59,02%
04.05.106.6	CCU - 04.008	CURA ÚMIDA DE CONCRETO - CONSIDERADO 6 LITROS POR M2 POR UMIDIFICAÇÃO	M2	3.375,00	0,26	0,31	1.040,39	0,10	18,56%	0,11	371,25	0,16	0,20	669,14	64,32%
04.05.108.1	CCU - 04.005	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	31.664,04	43,72	51,84	1.641.324,31	23,34	18,56%	27,67	876.143,98	20,38	24,17	765.180,33	46,62%
04.05.108.2	CCU - 04.006	ASSENTAMENTO DE GUIA (CORDÃO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X8X10X17 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	3.166,40	37,50	44,46	140.781,48	20,79	18,56%	24,64	78.020,09	16,71	19,82	62.761,39	44,58%

5. Quanto ao item 9.3.9.10 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

6. Quanto ao item 9.3.12 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

7. Quanto ao item 9.3.13 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos**, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

8. Quanto ao item 9.3.14 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP**, quando fornecida.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

9. Quanto ao item 9.4 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250).** - Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (173154260), consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Não Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 04/09/2026, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/09/2026, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213344940** Código CRC: **DCE9B7C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br